



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III - Edição nº 00224 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C03AC75501046F21F6577139EB898F3C

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
- DECRETO Nº 014/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.
- PORTARIA Nº 34/2018, 26 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. LAURITA ALMEIDA PEDREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 487/2017.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06A/2018.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11A/2018.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Sessão de Abertura: 08/05/2018, às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSEIRO E BORRACHEIRO. Sessão de Abertura: 08/05/2018, às 08:30h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 014/2018 de 26 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto Nº 013/2018 que dispõe sobre a anulação do **EDITAL Nº 002/2018** que retifica o edital 001/2008, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a **Recomendação nº 694.9.70083/2018** oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, que recomenda declarar a **NULIDADE** do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização.

**CONSIDERANDO**, os Princípios que norteiam a Administração Pública, mais especificamente o Princípio da Publicidade;

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Atendendo a **Recomendação nº 694.9.70083/2018** oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa, fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização que iria ser realizado no dia 25 de abril do corrente ano, conforme o Edital nº 002/2018, publicado no dia 24 de abril de 2018.

**Art.2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
26 de abril de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 34/2018, 26 de abril de 2018.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Laurita Almeida Pedreira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. LAURITA ALMEIDA PEDREIRA**, servidora efetiva (Aux. Secretaria Escolar), lotada junto ao Gabinete do Prefeito, de 05/04/2018 à 03/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 05 de abril de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de abril de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 487/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA UBIRAJARA LOPES DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ITABERABA, Nº 458, CENTRO, DESTINADO A SER UTILIZADO COMO DEPOSITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** UBIRAJARA LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 212.477.655-04, residente na Avenida Itaberaba, nº 458, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Ubirajara Lopes dos Santos, portador do CPF nº 212.477.655-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 487/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/12/2017, nos termos previstos na Legislação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de fevereiro de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**UBIRAJARA LOPES DOS SANTOS**  
CPF: 212.477.655-04

## TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

CPF:

-----

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.955/0001-22, estabelecida na Q 4, nº 69, Distrito de Japimirim, Fernando Neves, Itagiba - BA, neste ato representado por Neilon Oliveira Santana, portador do CPF nº 834.909.305-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 118/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 03/04/2018, nos termos previstos na Legislação;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/03/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de março de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: 05.245.955/0001-22

## TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

CPF:

-----

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.955/0001-22, estabelecida na Q 4, nº 69, Distrito de Japomirim, Fernando Neves, Itagiba - BA, neste ato representado por Neilon Oliveira Santana, portador do CPF nº 834.909.305-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 089/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 02/03/2017, nos termos previstos na Legislação;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/03/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de março de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: 05.245.955/0001-22

## TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

CPF:

-----

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA EVILAZIO FERREIRA DE SANTANA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA IDELFONSO SOARES CORREIA, N.º 51, DOM MATIAS, RUY BARBOSA - BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA USF SOTER DE JESUS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** EVILAZIO FERREIRA DE SANTANA, inscrita no CPF sob nº 897.339.915-20, estabelecida na Rua Boa Vista, 61, Boa Vista, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Evilázio Ferreira de Santana, portador do CPF nº 897.339.915-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de março de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

EVILAZIO FERREIRA DE SANTANA  
CPF: 897.339.915-20

## TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

CPF:

-----

Nome:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA PAULO LIDIO DE OLIVEIRA FILHO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ARTUR SÁ, 92, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** PAULO LIDIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CPF sob nº 010.461.645-89, estabelecida na Av. Artur Sá, nº 92B, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Paulo Lídio de Oliveira Filho, portador do CPF nº 010.461.645-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 02/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/04/2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de fevereiro de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**PAULO LIDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
CPF: 010.461.645-89

## TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF: